

RESPOSTA AO RECURSO**INSCRIÇÃO: Nº 1000103****TEOR DO RECURSO:** Requer reavaliação da nota da prova discursiva.**HISTÓRICO:** Considerando os questionamentos apresentados para a reconsideração dos critérios de correção da prova em destaque, inicialmente consignamos o inteiro teor da prova subjetiva do candidato:

Ao se falar sobre a modalidade repressiva do controle de constitucionalidade, é importante citar que aquela modalidade é realizada posteriormente ao ato ou fato. Nesse sentido, o controle é exercido de modo difuso, que ocorre acerca de situações que a norma suscitada atinge diversos destinatários (efeito erga omnes), e de modo concentrado, quando se refere a uma norma específica de um caso concreto. Ambas as formas, são observadas sobre seu aspecto material e formal.

No que tange a via de atuação, o controle difuso pode ser realizado pelo Superior Tribunal de Justiça, em face de lei estadual que contrarie uma norma constitucional, por exemplo, e seus efeitos serão aplicados na legislação infraconstitucional do Estado. A Procuradoria do Estado é legítima para suscitar o controle perante o STJ. Ademais, o controle concentrado de lei federal que promulgada, eventualmente esteja em desconformidade com a Constituição Federal, é realizado pelo Supremo Tribunal Federal, e pode ser requerida, por exemplo, pelo Presidente do Congresso Nacional.

Por fim, cumpre citar a modulação dos efeitos das decisões e uma situação de controle na prática. Nesse contexto, ao realizar o controle difuso, o STF vincula todos os tribunais do país, através de súmulas vinculantes. Ademais, um exemplo, foi a ADI sobre a Marcha da Maconha, onde o Supremo considerou constitucional a livre manifestação do pensamento.

Diante do teor das respostas acima, ora consignadas, e dos erros sinalizados (seja na linguagem, de clareza das respostas e de correção técnica-jurídica nos conceitos descritos, dentro dos parâmetros exigidos), verificamos deficiências na contextualização e na definição dos conceitos jurídicos solicitados nos tópicos das perguntas, como se observa nos termos constantes nas respostas do candidato.

Em razão dos equívocos na definição básica dos tipos de controle repressivo de constitucionalidade cobrada, da não indicação de exemplos concretos corretos, dos erros de linguagem e da falta de clareza, portanto, quais prejudicaram a resposta adequada esperada de praticamente todos os tópicos das perguntas formulados na prova subjetiva, obtivemos uma avaliação de fato prejudicada, com as baixas

pontuações.

Certamente tal resultado deve ter sido obtido por interferência da condição de saúde prejudicada do candidato, o que compreendemos e também lamentamos pelo ocorrido, ao tempo em que nos solidarizamos, doravante.

Diante do relato do candidato, das dificuldades apresentadas, e da vontade de obtenção de experiência de estágio junto à DPU, solicitamos que este nos encaminhe seu currículo (para o RH da Unidade), junto com uma elaboração de texto jurídico próprio acerca dos temas propostos nas perguntas da prova subjetiva ora em análise, para que tudo conste de acervo interno, para que, havendo uma eventual seleção de estágio por análises de currículos, em gabinetes e/ou setores demandantes de tal modalidade, possa o solicitante ter uma nova oportunidade de seleção e de apreciação das suas habilidades e potencialidades, vez que, lamentavelmente, não há margem para uma revisão de sua nota na presente avaliação, com vistas a habilitá-lo no certame ora em curso.

Atenciosamente

Responsável e Revisor
(Coordenação de Pessoal - DPU - SSA - BA)

CONCLUSÃO: RECURSO NÃO ACATADO.

10 de agosto de 2023.